Lei nº 1.060

22-06-56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 03/10/01

Roberta Otach
FUNCIONÁRIO

DATA 11/06/56

PROJETO DE LEI Nº 70/56

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um credito especial de cr$ 80.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 1.060 DE 02/06/56

DIOM Nº 758 DE 2f/06/56

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 010601956
Projeto: 00701956
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

400-100-01/56
mam/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1060, DE 22 DE Junho DE 1956.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, título - Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - 5 Eventuais, o crédito especial de Cr.$ ..... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento dos honorários do advogado Olinto Oliveira, o qual defendeu a Municipalidade, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, no mandado de segurança nº 138, impetrado pela Federação das Associações do Comércio e Industrias do Ceará e outros, contra o ato do Executivo Municipal qe autorizou a revisão de impostos.

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr.$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da representação criada pelo art. 3º da Lei nº 974, de 1/9/55; sendo Cr.$ 1.500,00 referente aos meses de Setembro e Novembro de 1955 e Cr.$ 5.500,00 compreendido de Fevereiro a Dezembro de 1956.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Junho DE 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

Gal, Celso Aurélio Reis de Freitas
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

JMM

MENSAGEM Nº. 8/56.

Fortaleza, 9 de junho de 1956.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o anexo projeto de lei, pelo qual se prevê a abertura de um crédito especial na importancia de Cr$80.000,00, destinado ao pagamento dos honorários do eminente advogado, dr. Olinto Oliveira, relativos à prestação dos seus serviços profissionais, no pedido de mandado de segurança nº 138, feito ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado pela Federação das Associações do Comércio e Industria do Ceará e outros.

Trata-se de um crédito necessário, vez que o vulto da demanda exigiu do Municipio contratasse os serviços daquele ilustre causídico, resultando tudo, afinal, na esplendida vitória judiciária de que todo o povo, por certo, ainda está lembrado. - Conforme se vê pela anexa petição, somente agora aquele prestigioso causídico houve por bem requerer o pagamento de seus honorários, inegavelmente justos e com os quais está de pleno acôrdo - o Executivo Municipal, que se reconhece e proclama devedor dos mesmos ao conceituado advogado, cujo notável saber jurídico foi posto, naquele instante, à disposição dos interesses municipais e cuja inexcedivel dedicação profissional foi posta, por igual, em guarda pela defesa dos direitos da Prefeitura.

Como meios para fazer face à presente despêsa, podemos oferecer a economia ocasionada pela extinção da Secretaria Municipal de Transportes, cujo restante de dotação orçamentária vem sendo aplicada para a manutenção e funcionamento do Departamento de Transportes Coletivos.

Pleiteia-se, pois, com o anexo projeto de lei, um crédito especial justissimo e, sobretudo, necessário.

Submete-se, com respeito, o assunto a alta consideração dessa Casa, esperando-se aprovação, por ser de justiça.

Saudações

ACRISIO MOREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão 16/6/56 José Martins

Aprovado em 2ª discussão 16/6/56 José Martins (PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Em 20/6/56 Comissão de Redação Final José Martins (PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

PROJETO DE LEI Nº 70/56

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 80.000,00 - (oitenta mil cruzeiros), para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, título - Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - 5 Eventuais, o crédito especial de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento dos honorários do advogado Olinto Oliveira, o qual defendeu a Municipalidade, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, no mandado de segurança nº 138, impetrado pela Federação das Associações do Comércio e Industrias do Ceará e outros, contra o ato do Executivo Municipal que autorizou a revisão de impostos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em.....de ..... de 1956.

APROVADO
Em 20/6/1956
(PRESIDENTE)

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 70/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O art. 2º passará a ter a seguinte redação:-

"Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importancia de Cr$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da ~~gra~~ representação criada pelo art. 3º da Lei nº 974, de 1/9/55; sendo Cr$1.500,00 referente aos meses de Setembro a Novembro de 1955 e Cr$5.500,00 compreendido de Fevereiro a Dezembro de 1956. "

O Art. 3º passará a ser redigido da seguinte forma:-

"Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. "

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de junho de 1956.

Vereador

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/56:

APROVADO
Em 21 / 6 / 1956
José Martins
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – ARQUIVO

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao/ orçamento vigente, título - Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas / Diversas - 5 Eventuais, o crédito especial de Cr.$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento dos honorários / do advogado Olinto Oliveira, o qual defendeu a Municipalidade, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, no mandado de segurança nº 138, impetrado pela Federação das Associações do Comércio e Industrias / do Ceará e outros, contra o ato do Executivo Municipal que autori-/ zou a revisão de impostos.

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importância / de Cr.$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da/ representação criada pelo art. 3º da Lei nº 974, de 1/9/55; sendo / Cr.$ 1.500,00 referente aos meses de Setembro a Novembro de 1955 e/ Cr.$ 5.500,00 compreendido de Fevereiro a Dezembro de 1956.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 21 de junho de 1956.

----------PRESIDENTE

----------RELATOR
